



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**4º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º  
10/2019, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS DO  
ESTADO DA BAHIA –  
SUDESB E O  
MUNICÍPIO DE  
ITIÚBA.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ITIÚBA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.988.324/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 255, Centro, Itiúba, Bahia, CEP.: 48.850-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, portador do CPF/MF n.º 369.221.105-87, Documento de Identidade Civil n.º 373552874, residente e domiciliado à Rua Sisinato Andrade, n.º 20, Centro, Itiúba, Bahia, CEP.: 48.850-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2021.0000493-63**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 10/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **90 (noventa) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 10/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2021.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
Diretor Geral da SUDESB

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito DO MUNICÍPIO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituauçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090  
Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 09/04/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 09/04/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco dos Santos Filho, Representante Legal da Empresa**, em 12/04/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00029193013** e o código CRC **3E74E9E4**.